



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 017/2022

Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022 face ao dia do servidor público e declara ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022, face ao feriado de finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, para o dia 31 de outubro de 2022, face ao dia do servidor público.

Art. 2º Declarar ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022, face ao feriado nacional do dia de finados.

Art 3º Não haverá sessão legislativa no dia 01 de novembro de 2022.

Parágrafo único: A critério do presidente da câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os vereadores e servidores.

Art. 4º O funcionamento da Câmara Municipal de Goioxim se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2022.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2022.


OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

....."
(NR)

Art. 2ª Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paco Municipal "14 de Dezembro". Em 25 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D55ED9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI Nº 2.932/2022

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, código do cargo GOM3 - 2205.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo antecedente o anexo I do Plano de Cargos e Salários – Servidor Público Municipal de Goioerê, da Lei Municipal nº. 1.884/2009, passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 25 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:30607D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art. 2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	25/10/2022	981,97
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	25/10/2022	295.022,19
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	25/10/2022	34.566,53

Goioerê, 25 de Outubro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:47537AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.873/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº.

2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2022, dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CAPS	
DOTAÇÃO 308-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R\$ 2.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 525-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 3.000,00
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 1140-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R\$ 10.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 944-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 283-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R\$ 2.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFALTICA/ RECAPE RUAS MUNICIPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R\$ 20.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
DOTAÇÃO 677-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A6FF3AF8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 017/2022

Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022 face ao dia do servidor público e declara ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022, face ao feriado de finados.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, para o dia 31 de outubro de 2022, face ao dia do servidor público.

Art. 2º Declarar ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022, face ao feriado nacional do dia de finados.

Art. 3º Não haverá sessão legislativa no dia 01 de novembro de 2022.

Parágrafo único: A critério do presidente da câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os vereadores e servidores.

Art. 4º O funcionamento da Câmara Municipal de Goioxim se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:3C4CAF5C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 781/2022

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2088	TRANSPORTE SANITARIO - SESA - VEICULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01505-00517	Bloco Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	Valor R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do repasse da SESA no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), cujo objeto é a aquisição de 03 veículos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:4303BC9E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 782/2022

Altera a Lei 326/2009 com a finalidade de modificar o nível salarial inicial do cargo definido nesta lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 326/2009 com suas alterações posteriores, para o fim modificar o nível inicial do cargo da tabela abaixo, na forma seguinte:

CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL NOVO
ASSISTENTE SOCIAL	N	O

Art. 2º O novo nível para o cargo a que faz referência o Art. 1º desta lei será aplicado a partir do mês seguinte a aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:091565FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 087/2022

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 087/2022, celebrada em 02 de maio de 2022, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando o aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis conforme segue:

Produto	Valor registrado	Solicitado %	Valor com reajuste R\$
Diesel S10	6,39	2,442	6,55
Diesel S500	6,25	1,364	6,37
Gasolina Comum	4,79	2,044	4,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de outubro de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO TAUSCHER LTDA EPP.
CNPJ nº 15.412.986/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS